

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 915 • Quinta-feira, 14 de Abril de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.656, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Institui a "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme" no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.396, de 23 de maio de 2014,

Considerando que a Anemia falciforme é uma doença hereditária, caracterizada pela presença de uma hemoglobina anormal, que sob determinadas condições de desoxigenação, polimeriza, deformando as hemácias, causando deficiência no transporte de oxigênio e gás carbônico e outras complicações, nos indivíduos acometidos pela doença;

Considerando que, no dia 11 de abril de 2013, faleceu, vítima da Anemia Falciforme, Walthênia Agda da Costa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, destacada liderança na luta pelo controle social da saúde e pela Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme;

Considerando a necessidade de divulgar para a população todos os fatos relacionados com a doença, como origem, sintomas, tratamento relação da mesma com outras doenças de sangue, etc., objetivando de vida qualidade às pessoas com Anemia Falciforme,

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o dia 11 de abril a data de início da "Semana de Prevenção ao Traço e Anemia Falciforme".

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de abril de 2016

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 029/2016 - Processo nº. 39.702/2015.
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo (meia calça e short para ballet), tendo sido o procedimento declarado por Fracassado.
Corumbá / MS 13 de Abril de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2015 Processo Administrativo nº 21.812/2015.

PARTES: ELEVADORES OTIS LTDA e o Município de Corumbá-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 08/2015 por 04 (quatro) meses, com reflexo no prazo de vigência que fica também prorrogado por igual prazo, mantidas inalteradas as demais disposições clausulares.
Base Legal: Art.57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93.
Data: 04 de abril de 2016.
Assinam: Emilene Pereira Garcia – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento - ELEVADORES OTIS LTDA

Aviso de resultado de licitação

Tomada de Preços nº 07/2016 - Processo nº 24.553/2015 – FMAP.
Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de cercamento no Parque Natural de Piraputangas no município de Corumbá-MS, resultou em licitação deserta.
Corumbá /MS, 07 de abril de 2016.
(a)Carlos Alberto Monaco Junior/Presidente da CPL.

Aviso de Repetição de Licitação.

Tomada de Preços nº 05/2016 - Processo nº 1854/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma na Praça do bairro Nova Corumbá no município de Corumbá-



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



MS. Abertura: 29/04/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.
Corumbá-MS, 13 de abril de 2016.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2927/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/FUNPREV, e a NOVA GERAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
Objeto: Reajustar para R\$ 4.257,86 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), com efeitos retroativos a 01/04/2016, o valor mensal do Contrato Administrativo de Locação nº 001/2014, em virtude da variação do IGM-M (FGV) do período, e conforme cálculo elaborado pelo Superintendente de Planejamento e Orçamento deste Executivo, constante às fls. 168/169 do Processo Administrativo nº 2.927/2014 – Pedido nº 07/2014.
Data da assinatura: 12 de abril de 2016.
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/FUNPREV

Aviso de Licitação.

Concorrência nº 01/2016 - Processo nº 8118/2016/SMIHSP.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.
Objeto:- Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços complementares do Centro de Inicialização Esportiva – CIE no município de Corumbá-MS.
Abertura: 17/05/2016, às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.
Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.
Corumbá-MS, 13 de abril de 2016.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 021/2016 - Processo nº 1.833/2016
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Material e Mão de Obra de Óculos de Grau (Armações e Lentes) para Atender ao "projeto Saúde Ocular", tendo por vencedora a empresa: G A MARTINS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.534.054/0001-47, menor preço para item: item 01 no valor total de R\$ 25.800,00 e item 02 no valor total de R\$ 140.400,00.
Corumbá / MS, 13 de Abril de 2016.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 004/2016

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu titular, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, o Procurador Municipal Dr. **MARCELO HENRIQUE GALHARTE**.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 13 de abril de 2016.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/07/2016

Curso de Monitor de Transporte Escolar – Publicação do Gabarito
Processo nº 5561/2016

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público, conforme anexo I, o Gabarito da Prova realizada para Curso de Monitor de Transporte Escolar realizada no dia 13/04/2016.

- 1- A partir da data da publicação, os candidatos disporão de dois dias úteis para contestação do gabarito.
- 2- As contestações deverão ser apresentadas por escrito e entregar na Escola de Governo, situada a Rua Colombo, 1766, entre às 7h30min e 13h30min.

ANEXO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	A	A	C	D	D	C	A	C	D

Corumbá/MS, 14 de março de 2016.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

1º Aditivo ao Contrato 027/2015

PARTES: MIRIAN DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA:14.03.2016.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Mirian da Silva Ribeiro dos Santos.

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL Nº 01.02, DE 13 DE ABRIL DE 2016
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DOS
 INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS**

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal, referente ao ano de 2014, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 01, de 05 de Março de 2015, ao qual designado pelo Comandante da Guarda Municipal de Corumbá – MS.

ESTABELECE:

I - Retifica-se por incorreção o Edital Nº 01 de 16 de Março de 2016 - Avaliação de Desempenho e Movimentação na Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal no Anexo I, publicado no Diário Oficial do Município Edição Nº 904 página 10 de 30/03/2016.

Onde se lê:

REQUISITOS PARA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL																	
ORDEM	MATRICULA	GUARDA MUNICIPAL	DATA DA POSSE	CLASSE	CATEGORIA	TEMPO DESCONTADO			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		CURSO DE MOVIMENTAÇÃO	ESCOLARIDADE	CNH - CATEGORIA	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL		MOVIMENTAÇÃO VERTICAL	
						FALTAS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DIAS DE SUSPENSÃO NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS	PONTUAÇÃO	CONCEITO				ANTIGUIDADE	MERECIMENTO	ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
37	3444	Elvis Mendes Mérida	03/03/2004	B	2ª	0	0	0	47,00	REGULAR	7,50	ENSINO MÉDIO	AB	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO

Leia-se

REQUISITOS PARA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL																	
ORDEM	MATRICULA	GUARDA MUNICIPAL	DATA DA POSSE	CLASSE	CATEGORIA	TEMPO DESCONTADO			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		CURSO DE MOVIMENTAÇÃO	ESCOLARIDADE	CNH - CATEGORIA	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL		MOVIMENTAÇÃO VERTICAL	
						FALTAS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DIAS DE SUSPENSÃO NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO	LICENÇAS, CEDÊNCIAS OU AFASTAMENTOS	PONTUAÇÃO	CONCEITO				ANTIGUIDADE	MERECIMENTO	ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
37	3444	Elvis Mendes Mérida	03/03/2004	B	2ª	0	0	0	59,50	REGULAR	7,50	ENSINO MÉDIO	AB	APTO	INAPTO	INAPTO	INAPTO

Corumbá – MS, 13 de Abril de 2016.

GM 2ª Cat. José Márcio Bandeira - Mat. 3445
 Presidente da Comissão
 Portaria Nº 01 de 05/03/2015

CONSELHO MUNICIPAIS**CERTIDÃO Nº. 05/2016/CMS.**

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Relatório Anual de Gestão – RAG – 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que o Coordenador de Planejamento e Gestão Participativa, Moacir Candido Louveira, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, apresentou ao CMS, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2015, na reunião mencionada.

Ao término o Presidente da Mesa Diretora do CMS, informou que o RAG foi inserido no mês de março no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - SARGSUS, e comunicado ao CMS, para que o conselheiro responsável em alimentar o sistema pudesse fazer as devidas análises.

Considerando que a Conselheira Léia Vilalva de Moraes, é cadastrada no sistema posteriormente a conselheira analisou e elaborou o Parecer Nº 01/CMS/2016, apresentando ao Pleno para conhecimento. Colocado em processo de votação. O Pleno aprovou com proposta de alteração por parte da SMS, no item de Imunização, justificando que o índice estava abaixo da meta preconizada devido falha do sistema COGEPLAN.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº. 06/2016/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Programação Anual de Saúde – PAS – 2016.



O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que o Coordenador de Planejamento e Gestão Participativa, Moacir Candido Louveira, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, apresentou ao CMS, a Programação Anual de Saúde que está inserido Relatório Anual de Gestão – RAG 2015, na reunião mencionada.

Ao término o Presidente da Mesa Diretora do CMS, informou que o RAG foi inserido no mês de março no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão - SARGSUS, e comunicado ao CMS, para que o conselheiro responsável em alimentar o sistema pudesse fazer as devidas análises.

Considerando que a Conselheira Léia Vilalva de Moraes, é cadastrada no sistema posteriormente analisou o PAS e elaborou o Parecer Nº 01/CMS/2016, apresentando ao Pleno para conhecimento. Colocado em processo de votação. Aprovado.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº. 07/2016/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, a Lei Diretriz Orçamentária – LDO referente ao ano 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Certifica:



Artigo 1º. Torna público o fato que o Coordenador de Planejamento e Gestão Participativa, Moacir Candido Louveira, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, apresentou ao CMS, a Lei Diretriz Orçamentária – LDO referente ao ano 2017, na reunião mencionada.

Ao término o Presidente da Mesa Diretora do CMS, informou que a LDO foi elaborada juntamente com o CMS, que estabeleceu as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte. Diante da participação do CMS não houve necessidade ser encaminhada a LDO à comissão responsável pelo orçamento para análise e apreciação.

Colocado em processo de votação. Aprovado.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

CERTIDÃO Nº. 08/2016/CMS.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, o Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal de Corumbá – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (413ª) Quatrocentésima Décima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de março de 2016.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, enviou Ofício nº 231/2016/GAB/SMS, solicitando inclusão de pauta para apresentar o Projeto de Aquisição de Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal de Corumbá – MS.

Atendido pelo CMS, apresentado na reunião mencionada pela Técnica Suzana Beatriz Figueiredo Silva, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao término o Presidente da Mesa Diretora do CMS colocou em processo de votação. Que foi pedido vista pelo Conselheiro Gumercindo Sarapião de Carvalho. Ficando o mesmo de apresentar o parecer na reunião dia 12/04/2016.



Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

**Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.**

DELIBERAÇÃO Nº 13/CMS/2016

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Dispõe a publicação do nome de um conselheiro, do Conselho Municipal de Saúde - CMS e, da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Publicar o nome do **CONSELHEIRO REINALDO APARECIDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, DO CMS**, para responder ao questionário do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre governança e gestão em saúde nas organizações da administração pública estadual e municipal.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.**

DELIBERAÇÃO Nº 14/CMS/2016

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Dispõe a publicação do questionário para visitação às Estratégia de Saúde da Família/ESF/UBS e, da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.

Delibera:

Art. 1º - Publicar o questionário para realização da visitação as Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Centro de Saúde do Trabalhador – CEREST/Corumbá para o ano de 2016, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, para o ano de 2016.

Art. 2º - Considerando que o Plano de Ação foi apresentado na Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador para análise apreciação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 05/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2016.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, do 6º Bimestre/2015.



O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Saúde, do 6º Bimestre/2015, referente aos meses novembro e dezembro/2015, conforme conta na Certidão Nº. 03/2016/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 06/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2016.

Dispõe sobre a Aprovação da Ata da Décima Plenária Microrregional de Conselhos de Saúde de Corumbá e Ladário, e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Ata da Décima Plenária Microrregional de Conselhos de Saúde de Corumbá e Ladário, anexos os seguintes documentos: Propostas da Microrregional de Corumbá e Ladário. Eleição dos Delegados de Corumbá/MS. Coordenação da Microrregião de Corumbá e Ladário. Delegado Educação Permanente.



No dia cinco de abril do ano de dois mil e dezesseis, aconteceu a X Plenária Microrregional de Conselhos de Saúde de Corumbá e Ladário – MS, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito a Rua Antônio Maria Coelho Nº 1.000 – Centro. Corumbá - MS. Na solenidade de abertura, o Presidente da Mesa Diretora, Conselheiro Reinaldo Aparecido dos Santos cumprimentou a todos (as) desejando um ótimo trabalho. Ressaltou que os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a participação no controle social na saúde destaca-se como de grande importância, pois é a garantia de que a população participará do processo de formulação e controle das políticas de saúde. Falou que os Conselhos de Saúde são definidos como organismos colegiados de caráter deliberativo e permanente, compostos por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, sendo que a representação dos usuários se dá de forma paritária em relação aos demais segmentos. Também estão presentes em todas as esferas de governo: conselhos municipais, conselhos estaduais e Conselho Nacional de Saúde. Logo convidou a conselheira Léia Vilalva de Moraes, Coordenadora da Plenária Microrregional de Conselhos de Saúde de Corumbá e Ladário – MS para conduzir os trabalhos com o tema: Estrutura e Funcionamentos dos Conselhos de Saúde. Inicialmente cumprimentou agradecendo a presença do Presidente e Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde, Ricardo Alexandre Correa e Florêncio Garcia Escobar, o apoio irrestrito dado a este evento. As Secretarias Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário, que não mediu esforços para a realização desta plenária. Ressaltou a importância da participação de todos neste evento para o fortalecimento e a construção de um SUS público. Dando continuidade ao evento a Coordenadora Léia Vilalva de Moraes informou aos presentes que, o Conselho Municipal de Saúde de Ladário até a realização desta Plenária, não tinha concretizado a eleição dos membros daquele conselho para o próximo mandato, ficando reduzidos os mesmos conselheiros devido à deficiência de entidades não governamentais na cidade de Ladário. Solicitou aos conselheiros presentes que providenciasse a regularização do conselho de saúde de Ladário, pois a Mesa Diretora do Conselho de Saúde de Corumbá tem realizado reuniões com o Secretário Municipal de Saúde de Ladário para colaborar na eleição. Em seguida fez uso da fala a senhora Lúcia Helena Coelho Vianna – Coordenadora do Fórum dos Usuários do SUS e Conselheira Estadual de Saúde informou que o Fórum dos Usuários do SUS de Corumbá tem assistido a eleição do Conselho Municipal de Saúde Ladário, realizando convites para as entidades não governamentais que atuam no município de Ladário a participarem do pleito eleitoral. Posteriormente foi realizada a leitura do Regulamento da Xª Plenária Microrregional de Conselhos Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário, na qual não houve alterações no que tange ao processo. Em seguida foram convidados para realizarem a palestra os Senhores Presidente e Vice Presidente do Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, senhor Ricardo Bueno agradeceu o convite para a participação do evento iniciando a sua palestra com uma Roda de Conversa a respeito da Estrutura e Funcionamentos dos Conselhos de Saúde, dirigiu a fala aos Conselheiros que estão iniciando o primeiro mandato incentivando a participar ativamente do Controle Social, embasou nas leis de que legislam sob os Conselhos de Saúde, também enfatizou o longo processo que o SUS passou para a construção do teto mínimo para investimento na área de saúde, que os Conselhos de Saúde não podem aceitar a privatização dos serviços do SUS, que a bandeira de um SUS público e gratuito que devemos lutar para não deixar que as Organizações Sociais sejam aprovadas exemplificando o modelo de O.S implantado no Estado de Goiás que não tem dado certo, e colocou que os custos para O.S aumenta em 70% e posteriormente quando completam o teto de compra de serviços não realizam mais os procedimentos de saúde. O Conselheiro Estadual Florêncio Garcia complementou a palestra dizendo que o atual momento político que atravessa o país, pois temos que observar que não podemos perder direitos conquistados, que o SUS tem que se fortalecer ainda mais não permitindo arbitrariedades no que tange as precarizações e privatizações do sistema de saúde pública. Posteriormente foi realizado o debate com diagnóstico dos conselhos de saúde de Corumbá e Ladário com realizações de propostas para a Xª Plenária. Na oportunidade destacou os nomes dos antigos conselheiros de Conselho de Saúde de Corumbá entre os quais se fez presente na Plenária, o senhor Davi Vital do Rosário e senhora Lúcia Helena Coelho

Vianna, ambos representando o segmento dos usuários do SUS, que também foi um dos fundadores do FUSUS em Corumbá – MS. Em seguida a Coordenadora Léia Vilalva de Moraes após o término dos debates. Foram aprovadas as propostas que segue anexo. Em seguida foi realizada a eleição dos delegados titulares e suplentes da Plenária Microrregional de Corumbá e Ladário. Eleitos no voto para o segmento de usuários do SUS Titulares: Conselheiras: Léia Vilalva de Moraes - (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Corumbá) e Joilse Rosane Charupá Duarte (Pastoral da Criança) Suplentes: Conselheira Marcela Fardin Montenegro (Associação Corumbaense de Religião de Matriz Africana da Região do Pantanal) e Conselheiro Reinaldo Aparecido dos Santos (Instituto de Capoeira Cordão de Ouro). Trabalhador em Saúde: Titular: Conselheira Marcilene Bastos (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Corumbá) e Suplente: Conselheira Mariluce Gonçalves Leão de Almeida – (Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul). Gestor/Prestador - Titular: Everly Silva Pereira (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE). Suplente: Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva (Secretaria Municipal de Saúde). Na plenária foi realizada a eleição para a Coordenação da Microrregião de Corumbá e Ladário, sendo eleita pelo segmento dos usuários do SUS, titular: Léia Vilalva de Moraes e 1ª suplente do segmento dos trabalhadores em Saúde: Marcilene Bastos e 2ª suplente do segmento dos prestadores dos serviços de saúde privado Everly Silva Pereira. E para **Educação Permanente** foi eleito como titular, do segmento de usuário do SUS, conselheiro Anísio Guilherme da Fonseca (Centro Boliviano-Brasileiro “30 de MARZO”) e suplente do segmento dos trabalhadores em saúde Ivan Espinosa Coelho - (Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, em Empresa Pública e Privada no Estado de Mato Grosso do Sul). Referente aos delegados do Conselho Municipal de Saúde de Ladário, não houve eleição, ficando assim prejudicada os nomes dos delegados de Ladário. Destacando que o mandato dos membros desta Plenária Microrregional de Corumbá e Ladário será de 2017/2019. Nada mais havendo a tratar a coordenadora da Plenária Microrregional de Corumbá e Ladário Léia Vilalva de Moraes declarou encerrada a Plenária e para constar, eu, Nely Ramona da Costa Santos, secretária - executiva do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, lavrou a presente ATA que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada, pela coordenadora e por mim.

Art. 2º - PROPOSTAS DA MICRORREGIONAL DE CORUMBÁ E LADÁRIO

- 1- Que o Conselho Municipal de Saúde delibere sob as demandas dos Fóruns a liberação de fomento à participação popular comunitária, para que os mesmos possam realizar reuniões nas comunidades locais inter-fóruns entre os segmentos dos usuários e trabalhadores para esclarecimento do Sistema Único de Saúde em Corumbá e Ladário.
- 2- Que o Conselho Municipal de Saúde de Ladário em caráter emergencial nomeie um (a) funcionário (a) efetivo para assumir a função de Secretaria Executiva do mesmo conselho.
- 3- Fortalecer o Fórum dos Usuários do SUS e criar Fóruns dos Trabalhadores do SUS no município de Ladário no prazo de (6) seis meses, com suporte dos Fóruns de Usuários e Trabalhadores de Corumbá.
- 4- Que os Conselhos Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário realizem reuniões e pauta conjunta para discussões das demandas de ambos os municípios.
- 5- Reestruturar a dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Ladário.
- 6- Garantir a participação de um Conselheiro Municipal de Saúde de Ladário nas reuniões mensais do Conselho Estadual de Saúde
- 7- A Xª Plenária Microrregional de Corumbá e Ladário se posiciona contra a precarização, contratação irregular, terceirização e privatização do SUS.
- 8- Que o Conselho Nacional de Saúde reveja a Resolução Nº 453 em sua Terceira Diretriz acerca da Organização dos Conselhos de Saúde.
- 9- Que as Secretarias Municipais de Saúde de Corumbá e Ladário faça cumprir o orçamento dos Conselhos Municipais de Saúde no que trata ao fornecimento de

estrutura física, recursos humanos, material permanente e logística aos Conselhos Municipais de Corumbá e Ladário, num prazo de (06) seis meses.

Art. 3º - ELEIÇÃO DOS DELEGADOS DE CORUMBÁ – MS

SEGMENTO DE USUÁRIOS DO SUS

TITULARES:

LÉIA VILALVA DE MORAES - SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

JOILSE ROSANE CHARUPÁ DUARTE - PASTORAL DA CRIANÇA

SUPLENTES:

MARCELA FARDIN MONTENEGRO - ASSOCIAÇÃO CORUMBAENSE DE RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA DA REGIÃO DO PANTANAL

REINALDO APARECIDO DOS SANTOS - INSTITUTO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO.

SEGMENTO DO TRABALHADOR EM SAÚDE:

TITULAR:

MARCILENE BASTOS - SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SUPLENTE:

MARILUCE GONÇALVES LEÃO DE ALMEIDA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGMENTO PRESTADOR PÚBLICO E PRIVADO:

TITULAR:

EVERLY SILVA PEREIRA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

SUPLENTE:

DESIANE PIRES AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ

Art. 4º - COORDENAÇÃO DA MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ E LADÁRIO

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAR:

LÉIA VILALVA DE MORAES

1ª SUPLENTE

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

MARCILENE BASTOS

2ª SUPLENTE

SEGMENTO DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADO

EVERLY SILVA PEREIRA

Art. 4º - DELEGADO EDUCAÇÃO PERMANENTE

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAR:

ANÍSIO GUILHERME DA FONSECA

SUPLENTE

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

IVAN ESPINOSA COELHO

REFERENTE AOS DELEGADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO, NÃO HOUE ELEIÇÃO, FICANDO ASSIM PREJUDICADA OS NOMES DOS DELEGADOS DE LADÁRIO.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 07/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 08/2016.

Dispõe sobre a substituição da titularidade do Segmento de Prestador de Serviço Privado, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Publicar a substituição da titularidade do segmento de Prestador de Serviço Privado, do CMS, conforme Decreto Nº 1.631, de 15 de janeiro de 2016, que nomeia membros do CMS.



- **Conselheira Everly Silva Pereira**, em substituição a **Conselheira Marianne Assis de Mattos**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 08/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2016.

Dispõe sobre a substituição da titularidade do Segmento de Usuário do SUS, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Publicar a substituição da titularidade do segmento de Usuário do SUS, conforme Decreto Nº 1.631, de 15 de janeiro de 2016, que nomeia membros do CMS.

- **Conselheiro Gumercindo Sarapião de Carvalho**, em substituição ao **Conselheiro Milton de Souza Carvalho**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 09/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2016.

Dispõe sobre a vaga da suplência do Segmento de Usuário do SUS, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Publicar o nome do senhor Anísio Guilherme da Fonseca indicado como representante do Fórum dos Usuários do SUS, pela entidade Centro Boliviano-Brasileiro, a ocupar uma cadeira, como conselheiro suplente, no Conselho Municipal de Saúde – MS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 10/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2016.

Dispõe sobre aprovação do Balanço Geral de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Balanço Geral de 2015, do Fundo Municipal de Saúde, conforme consta na Certidão Nº 04/2016/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 11/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2016.

Altera a Resolução Nº 01/2016/CMS, que aprova a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e da outras providências.



O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Altera a Resolução CMS Nº 01/2016, que aprova a substituição do nome da 2ª Secretária da Mesa Diretora, do CMS.

Onde se lê: 2ª Secretária: Marianne Assis de Mattos.

Leia-se: 2ª Secretária Everly Silva Pereira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 12/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2016.

Dispõe sobre aprovação dos pagamentos retroativos ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Corumbá – MS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar os pagamentos retroativos, referente aos meses outubro, novembro e dezembro de 2014, que trata da prestação de serviços especializados, aos usuários do SUS, pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER II, conforme Habilitação concedida à APAE de Corumbá – MS, em 22 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Considerando que, estando comprovado que o CER II – APAE de Corumbá prestou o serviço nos meses de outubro a dezembro de 2014, antes da assinatura do Termo de Contratualização N° 001/2015 que entre si celebram o município de Corumbá/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – MS, contrato vigente, e considerando que, o serviço foi prestado na expectativa de que havia uma demanda a atender.

Art. 3º - Considerando que o assunto foi submetido à apreciação de auditores da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá – MS, e membros deste Conselho.

Art. 4º - E, assim sendo, mesmo que não previsto no contrato atual, a APAE não pode ser prejudicada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 13/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” N°. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS N° 14/2016.

Dispõe sobre a substituição da titularidade do Segmento de Prestador de Serviço Público do SUS, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.



Resolve:

Art.1º - Publicar a substituição da titularidade do segmento de Prestação de Serviço Público do SUS, conforme Decreto Nº 1.631, de 15 de janeiro de 2016, que nomeia membros do CMS.

- **Conselheira Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva** em substituição a **Conselheira Dinaci Vieira Marques Ranzi**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 14/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2016.

Dispõe sobre a substituição da suplência do Segmento de Prestador de Serviço Público do SUS, do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:



Art.1º - Publicar a substituição da suplência do segmento de Prestação de Serviço Público do SUS, conforme Decreto Nº 1.631, de 15 de janeiro de 2016, que nomeia membros do CMS.

- **Conselheiro Nilson dos Santos Pedroso**, em substituição a **Conselheira Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 15/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2016.

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2015, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2015, conforme consta da Certidão Nº 05/CMS/2016 e Parecer Nº 01/CMS/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 16/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 17/2016.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS – 2016, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS – 2016, conforme consta da Certidão Nº 06/CMS/2016 e Parecer Nº 01/CMS/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 17/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2016.

Dispõe sobre aprovação da Lei de Diretriz Orçamentária – LDO – 2017, e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Lei de Diretriz Orçamentária – LDO – 2017, conforme consta da Certidão Nº 07/CMS/2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 18/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2016.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Aquisição de Equipamentos para Pronto Socorro Municipal de Corumbá - MS, e das outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei



Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (414ª) Quatrocentésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 12 de abril de 2016.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos para Pronto Socorro Municipal de Corumbá - MS, conforme consta da Certidão Nº 08/CMS/2016 e Parecer Nº 02/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 13 de abril de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 19/2016, de nos termos do Decreto nº. “P” Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL



NÃO. COMENTE

.....

.....

.....

Pergunte à equipe do PSF e confirme com a população usuária dos serviços de saúde:

5 - A equipe de saúde da família realiza reuniões ou palestras comunitárias para orientação sobre os cuidados com a saúde e medidas sanitárias?

SIM.

NÃO. COMENTE

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Verifique as condições físicas da Unidade Básica de Saúde (UBS):

6 - A Unidade Básica de Saúde (UBS) do PSF possui infra-estrutura adequada (equipamentos necessários, banheiros limpos, paredes sem mofo, consultório médico com lavabo, sala de enfermagem, sala de curativos, sala de vacinas, espaço para reuniões, sala de espera etc)?

SIM

NÃO SE APLICA, PORQUE NÃO HÁ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESPECÍFICA PARA O PSF

NÃO. POR QUE?

.....

.....

.....

Pergunte à equipe do PS e confirme com a população usuária dos serviços de saúde:

7 - A equipe de saúde da família dispõe de materiais e equipamentos necessários à realização das atividades?

SIM .

NÃO. POR QUE?

.....

.....

.....

Pergunte aos agentes comunitários de saúde e confirme com a população usuária dos serviços de saúde:

8 - Os agentes comunitários de saúde dispõem de materiais e equipamentos necessários à realização das atividades?

(obs: os agentes devem dispor de meio de locomoção, uniforme, balanças e demais equipamentos, que devem ser fornecidos pela secretaria municipal de saúde)



- SIM .
- NÃO. POR QUE?

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

9 - Os agentes comunitários de saúde visitam, no mínimo, mensalmente, as famílias da comunidade?

- SIM.
- NÃO. COM QUE FREQUÊNCIA?

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

10 - Quando alguma pessoa ficou doente e/ou impossibilitada de se deslocar até o posto de saúde, o médico ou o enfermeiro visitaram a sua residência?

- Sim. Tanto o médico quanto o enfermeiro já visitaram a família.
- A família já foi visitada apenas por médico do PSF.
- A família foi visitada apenas por enfermeiro do PSF.
- A família não recebeu visita de médico ou de enfermeiro.

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

11 - Quando foi necessário, o agente comunitário de saúde agendou consultas?

- SIM .
- NÃO. POR QUE?

Pergunte à população que é atendida nos serviços de saúde:

12 - As pessoas precisam enfrentar filas para receber atendimento?

- NÃO.
- SIM. COMENTE

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

13 - Quando alguém da família precisou de atendimento em hospital, a equipe de saúde da família fez o encaminhamento para realização de exames e tratamentos?

- SIM .
- NÃO. COMENTE



.....

.....

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

14 - Quando algum membro da equipe de saúde da família visita a família, o profissional pergunta sobre as condições de saúde de todos?

- SIM .
- NÃO. COMENTE

.....

.....

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

15 - O médico do PSF atende por 40 horas semanais?

- SIM .
- NÃO. POR QUE?

.....

.....

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

16 - O enfermeiro do PSF atende por 40 horas semanais?

- SIM .
- NÃO. POR QUE?

.....

.....

Pergunte à população e informe-se na Secretaria de Saúde:

17 – Algum médico ou enfermeiro do PSF trabalha em dois municípios ao mesmo tempo?

- NÃO.
- SIM. DESCREVA O NOME DO PROFISSIONAL E O(S) MUNICÍPIO(S) EM QUE TRABALHA:

.....

.....

.....

.....

Pergunte à população usuária dos serviços de saúde:

18 - A população está satisfeita com a qualidade do atendimento prestado pela equipe do PSF?

- SIM .
- NÃO. POR QUE?

.....

.....



.....

COMENTÁRIOS ADICIONAIS:

.....

DELIBERAÇÃO 012/CMDCA/2016 – 14 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes para a vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14/04/2016, Ata 155ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica.
Considerando o Decreto de nomeação nº 1612, de janeiro de 2016,

Delibera:

Art. 1º - Convocar os conselheiros tutelares suplentes, por ordem de classificação:

- Jacqueline de Campos Rojas – 1ª Suplente;
- Ednaldo da Silva Ramos – 2º Suplente.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Renata Miceno Papa de Almeida
Presidente do CMDCA

PARTE III • OUTRAS PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONVÊNIO - FMIS Nº 02 /2016**

O **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, neste ato representado por seu Gestor e Secretário Municipal de Governo **MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.51608 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 001.691.361-24, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e o **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.172.577/0001-34, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 2.100, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS, representada por seu Diretor Administrativo, Sr. **EVANANCY SOARES DE ALCANTARA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 09171705-8 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 891.191.427-49, residente e domiciliado à Rua São João nº 52, bairro Maria Leite, na cidade de Corumbá-MS, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se às cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto o repasse, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS para a implementação do Projeto "Atendimento em Equoterapia" conforme Plano de Trabalho - Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO TÉCNICO

O presente instrumento é formalizado com base no Projeto Técnico contido às fls. 04/14 dos autos nº 6864/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

Serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE o valor de **R\$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, conforme Plano de Trabalho e pertinente Cronograma de Execução e Plano de Aplicação às fls. 43/46 do Processo nº 6864/2016, e mediante a condicionante de apresentação pelo CONVENENTE das Certidões negativas de INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por Conta da seguinte dotação orçamentária:

27.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2792 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS
08.244.0103.4.040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social
Fonte: 181
33.50.43.00 – Subvenções Sociais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



FICHA: 1124

Valor: R\$196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao CONCEDENTE Município, através do Secretaria Municipal de Governo/FMIS:

- (a) Efetuar o repasse financeiro tão logo a CONVENENTE apresente as Certidões Negativas de INSS e FGTS;
- (b) Exercer o controle e fiscalização sobre a execução do convênio;
- (c) Receber e apreciar a prestação de contas, determinando correções se for o caso, ou se possível aprovando;
- (d) Publicar o extrato deste instrumento.

Compete ao CONVENENTE – CENTRO DE EQUOTERAPIA:

- (a) Aplicar os recursos recebidos somente no objeto pactuado neste instrumento;
- (b) Identificar publicamente a participação do CONCEDENTE na implementação do objeto do presente convênio;
- (c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas cabíveis;
- (d) Apresentar a prestação de contas final até o término da vigência do convenio dos valores recebidos e relatório descritivo, contendo a relação de pagamentos acompanhados das notas fiscais/recibos originais com a identificação do nº do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Convênio terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do término da sua vigência, podendo ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, mediante justificativa a ser protocolada na sede da Secretaria Municipal de Governo, até 15 (quinze) dias antes do término do prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer das partes, bastando notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência, ou por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, devendo, caso seja responsável pela rescisão, a Conveniada promover, em caráter imediato, a devolução dos recursos recebidos e ainda não utilizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM

O presente instrumento origina-se do Processo nº 6864/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



(Continuação CONVÊNIO - FMIS Nº /2016)

TESTEMUNHAS:

1. Lucia Helena C. Cavallini
Nome: Lucia Helena C. Cavallini
CPF: 038 811-021-32

2. Jefferson D. Silva
Nome: Jefferson D. Silva
CPF: 343 633-211-04